



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190220, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 – Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Senhora Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.750.869/0001-70, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. RENATO RODRIGUES QUEIROZ, portador do CPF nº. 098.271.747-46 e RG nº. 1877254, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA, M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI**, sediada à Travessa da Matrix, nº 245, Bairro: Comercial – Barcarena/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 16.836.634/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.384.560-0, neste ato representado por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, portador do RG sob nº 2735738 SSP/PA, e do CPF sob nº 611.714.332-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 DE 1L	CX	180	TAPAJOS	R\$ 26,39	R\$ 4.750,20
2	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	120	CLIN K	R\$ 6,39	R\$ 766,80
3	BACIA INOX 32cm	UNID	120	BRASIL	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
4	BACIA PLASTICA	UNID	120	MERCO PLASTIC	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

6	BALDE DE PLÁSTICO PEQUENO S/ TAMPA C/ ALÇA 20 LITROS	UNID	300	MIL PLASTIC	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
7	LÃ DE AÇO	PCT	300	ALKIM	R\$ 1,50	R\$ 450,00
8	COLHER DESCARTÁVEL PCT 50und	PCT	600	SERT PLAST	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
9	COPO PARA ÁGUA 200ml PCT COM 100	PCT	600	HAPPY	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00
10	COPO PARA ÁGUA 400ml PCT COM 100	PCT	600	HAPPY	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
11	COPO PARA CAFÉ 50ml PCT COM 100	PCT	600	HAPPY	R\$ 1,25	R\$ 750,00
12	CORDA PLÁSTICA PARA VARAL PCT COM 10MT	PCT	180	POLICORDA	R\$ 2,54	R\$ 457,20
13	CORO EM PÓ, PACOTE COM 20 KG	PCT	300	PACE	R\$ 466,00	R\$ 139.800,00
14	DESINFETANTE DE 01 LT CX/ 12	CX	600	TAPAJOS	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
16	DESODORIZADOR DE AR 400ml CX/ 12	CX	300	FSSH	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
17	DESODORIZADOR PARA BANHEIRO	UNID	300	SANY	R\$ 1,69	R\$ 507,00
19	AMACIANTE DE ROUPAS, BALDE COM 20 LITROS	BALDES	300	ECONOMICO	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
20	DESINCUSTANTE	L	300	SIM LIPM	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
22	SABÃO EM PÓ INDUSTRIAL SACO C/ 20 KG	SACOS	300	LEIRAW	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
23	DETERGENTE LIQUIDO 500ml	UNID	600	TAPAJOS	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
24	ESCOVÃO CABO DE MADEIRA EM PIAÇAVA	UNID	300	NAZARE	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
26	ESCOVA SANITARIA PLASTICA	UNID	300	PLASTIBEL	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
29	FOSFORO PCT 12 CX	PCT	300	GUARANY	R\$ 2,99	R\$ 897,00
30	FLANELA PACOTE COM 12 UNIDADES 30X40cm	PCT	420	INTEXIL	R\$ 29,90	R\$ 12.558,00
31	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 fl	PCT	600	PAPELO	R\$ 1,25	R\$ 750,00
33	INSETICIDA SPRAY NÃO TOXICO 300ml CX/12	UNID	300	STHAIK	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
34	LIXEIRA PEQUENA NÃO VAZADA 50L	UNID	300	MIL PLASTIC	R\$ 41,90	R\$ 12.570,00
36	LIMPA VIDROS 500 ml	UNID	300	LIMPOL	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
37	LIMPA ALUMINIO	UNID	300	ECONOMICO	R\$ 2,65	R\$ 795,00
38	LUSTRADOR DE MÓVEIS 200ml	UNID	300	PEROBA	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
39	LUVAS CANO LONGO PIGMENTADA DE BORRACHA TAM G	PCT	300	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
40	LUVAS CANO LONGO PIGMENTADA DE BORRACHA TAM M	PCT	300	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
41	LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO TAM: G	PR	300	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

42	LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO TAM: M	PR	300	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
45	PÁ PARA LIXO COM ENCAIXE P/ O CABO DE VASSOURA	UNID	180	MIL PLASTIC	R\$ 6,95	R\$ 1.251,00
46	PALHA DE AÇO Nº 2	PCT	180	LANUX	R\$ 4,65	R\$ 837,00
47	PANO PARA LIMPEZA, MULTI-USO (TIPO PERPEX) PCT C/ 5 UNID	PCT	600	FORLIMP	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
48	PANO PARA CHÃO 45CM X 97CM	UNID	600	NAZARE	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
49	MARMITEX	CX	300	TAKENT	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
50	PAPEL HIGIENICO FL SIMPLES COM 30 MT BRANCO	FRD	300	TAPAJOS	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
53	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	300	SANY	R\$ 2,00	R\$ 600,00
54	SABÃO EM BARRA CX/ 12 DE 200G	CX	300	TAPAJOS	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
55	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	600	TAPAJOS	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
56	SABONETE LIQUIDO PARA USO GERAL FRASCO C/ 500ML	FR	300	LIX	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
60	SOLDA CAUSTICA LÍQUIDA	LT	180	INDAIA	R\$ 9,39	R\$ 1.690,20
61	VASSOURA CABO DE MADEIRA DE PELO	UNID	600	MODOBEM	R\$ 12,65	R\$ 7.590,00
62	VASSOURA CABO DE MADEIRA DE PIAÇAÇA	UNID	600	NAZARE	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
64	AMACIANTE DE ROUPA 1,5L	UNID	360	ECONOMICO	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
65	BARBEADOR	UNID	180	BIC	R\$ 1,89	R\$ 340,20
66	COPO COM TAMP A P/ FEIJÃO PCT C/ 25 UNID	PCT	300	TAKENT	R\$ 3,25	R\$ 975,00
68	RODO	UNID	600	NAZARE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
69	TABUA DE VIDRO	UNID	120	NUNESTAR	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
70	FACA DE MESA	DZ	120	NUNESTAR	R\$ 23,40	R\$ 2.808,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 392.559,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 392.559,60 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019.

222 Fundo Municipal de Saúde.

10 122 0002 2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0002 2.041 Manutenção dos Postos e Centro de Saúde.

10 302 0002 2.044 Manutenção do Hospital Municipal de Acará.

10 304 0002 2.049 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

10 305 0002 2.050 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

10 301 0002 2.137 Manutenção do Serviço, Controle e Avaliação – DIRAC.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designada a servidora Doralice Queiroz Miranda, CPF: 243.338.242-49, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019, celebrado com a empresa **M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 16.836.634/0001-19, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Acará/PA, 27 de Março de 2019.

**AMANDA OLIVEIRA E SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DO ACARÁ**



**PREFEITURA DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RENATO RODRIGUES QUEIROZ**

**ACARÁ**

**UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.**

**M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI**  
**MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**

TESTEMUNHAS: